



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal nº 2126/2023, de 01 de 1º de julho de 2023, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Palmeira/SC.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1- OBJETO DE PRETENDIDA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Waldomiro Alves Paim, no Município de Palmeira/SC, incluindo serviços de base e sub-base, drenagem pluvial, meio-fio, sinalização viária e execução de passeios com acessibilidade, conforme memorial descritivos e demais documentos complementares.

2.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária em razão das condições atuais da Rua Waldomiro Alves Paim, que não possui pavimentação, apresentando superfície irregular e suscetível à formação de lama em períodos chuvosos e poeira em períodos secos, o que compromete a trafegabilidade e a segurança de motoristas e pedestres.

Além disso, a ausência de infraestrutura adequada, especialmente de sistema de drenagem pluvial, contribui para o acúmulo de águas superficiais, acelerando a degradação da via e dificultando o acesso à área industrial do Município de Palmeira/SC.

A execução da obra de pavimentação asfáltica, aliada à implantação de drenagem, sinalização viária e passeios com acessibilidade, é essencial para garantir melhores condições de mobilidade urbana, segurança viária, qualidade de vida à população e suporte ao desenvolvimento econômico local.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, promovendo a adequada infraestrutura urbana e assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos.



3.DESCRICÃO DO OBEJTO

O objeto consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) da Rua Waldomiro Alves Paim, no Município de Palmeira/SC, com extensão aproximada de 100,00 metros e área de 1.113,70 m².

A obra compreende a realização dos serviços de regularização do subleito, execução de sub-base e base, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento asfáltico, conforme especificações técnicas.

Inclui, ainda, a implantação de sistema de drenagem pluvial, com fornecimento e assentamento de tubulações e dispositivos de captação de águas pluviais, execução de meio-fio, sinalização viária horizontal e vertical, bem como a construção de passeios públicos com acessibilidade, contemplando piso tátil e pavimentação em concreto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo e normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, durabilidade e segurança da obra.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, o enquadramento da modalidade ocorre do fato de se tratar de contratação de obra e serviço de engenharia.

A condução do certame observará, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital e julgamento objetivo.

Serão também observadas as normas técnicas pertinentes, especialmente as diretrizes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis à execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem.

5.ESTIMATIVA DE CUSTO E QUANTIDADES

A estimativa de custo total da contratação é de R\$ 401.021,43.

Item	Descrição	Qtde. (Unit.)	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------------------	---------------------	---------------------



1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Waldomiro Alves Paim, no Município de Palmeira/SC, incluindo serviços de base e sub-base, drenagem pluvial, meio-fio, sinalização viária e execução de passeios com acessibilidade.	1	R\$401.021,43	R\$401.021,43
---	---	---	---------------	---------------

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais a seguir descritos, visando assegurar a adequada execução do objeto, a seleção da proposta mais vantajosa e a mitigação de riscos à Administração Pública:

Qualificação técnica operacional e profissional

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços similares de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo, no mínimo, serviços de base, sub-base e revestimento asfáltico.

Deverá, ainda, comprovar a disponibilidade de profissional(is) de nível superior, legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente ou com vínculo contratual, que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra.

Responsabilidade técnica

A empresa contratada deverá indicar responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, o qual deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução da obra, assumindo integral responsabilidade pelos serviços executados.

Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Capacidade operacional e estrutura mínima



A contratada deverá comprovar que dispõe de infraestrutura adequada à execução do objeto, incluindo equipe técnica qualificada, equipamentos e maquinários compatíveis com os serviços a serem executados, tais como: motoniveladora, rolos compactadores, caminhões basculantes, usina de CBUQ (própria ou contratada), vibroacabadora, equipamentos para drenagem e demais necessários à perfeita execução da obra.

Conformidade com normas técnicas e especificações

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, bem como com as normas técnicas vigentes, em especial as do DNIT, ABNT e demais regulamentações aplicáveis a obras de pavimentação, drenagem e acessibilidade.

Controle tecnológico e qualidade dos serviços

A contratada será responsável pela realização de todos os ensaios tecnológicos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, incluindo controle de compactação, qualidade dos materiais e desempenho do revestimento asfáltico, devendo apresentar os respectivos laudos técnicos, acompanhados de ART do profissional responsável.

Sustentabilidade e gestão ambiental

A execução dos serviços deverá observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental, incluindo a correta destinação de resíduos, controle de emissão de poeira e ruídos, prevenção de processos erosivos e mitigação de impactos ambientais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Segurança do trabalho

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho, garantindo condições seguras aos trabalhadores e terceiros, bem como fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), conforme legislação aplicável.

Prazos e cronograma de execução

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, sendo obrigação da contratada assegurar a adequada alocação de recursos humanos e materiais para cumprimento dos prazos estabelecidos.

Garantia da obra e responsabilidade pós-execução



A contratada será responsável pela solidez, segurança e qualidade da obra executada, respondendo por vícios, defeitos ou falhas que venham a ser constatados, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto à responsabilidade civil pela execução de obras de engenharia.

Fiscalização e acompanhamento

A execução contratual estará sujeita à fiscalização por parte da Administração, por meio de servidor ou equipe designada, cabendo à contratada prestar todas as informações, permitir acesso ao local da obra e atender às determinações emitidas pela fiscalização.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda identificada, foram analisadas alternativas técnicas viáveis para a melhoria das condições de trafegabilidade da Rua Waldomiro Alves Paim, considerando aspectos de durabilidade, custo-benefício, manutenção, segurança viária e adequação às características locais.

Dentre as soluções possíveis, destacam-se:

- manutenção da via em leito natural com intervenções periódicas;
- revestimento primário com material granular (cascalhamento);
- pavimentação com blocos intertravados;
- pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

A alternativa de manutenção em leito natural mostrou-se inadequada, tendo em vista a baixa durabilidade e a necessidade de intervenções frequentes, especialmente em períodos chuvosos, o que eleva os custos operacionais ao longo do tempo.

O revestimento primário (cascalhamento), embora apresente menor custo inicial, não oferece desempenho satisfatório para vias com tráfego constante, especialmente em área industrial, além de demandar manutenção contínua e apresentar baixa resistência às intempéries.

A pavimentação com blocos intertravados, apesar de apresentar boa durabilidade e facilidade de manutenção pontual, possui custo de implantação mais elevado para a área em questão e menor eficiência operacional para vias com maior fluxo de veículos pesados.

Diante disso, a solução de pavimentação asfáltica em CBUQ mostra-se a mais vantajosa, considerando:

- maior durabilidade e desempenho estrutural;



- melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo;
- maior conforto e segurança para os usuários;
- melhor adequação ao tráfego de veículos, inclusive pesados;
- maior eficiência na execução e liberação ao tráfego.

Além disso, a solução contempla a implantação de sistema de drenagem pluvial, indispensável para garantir a durabilidade da pavimentação e o adequado escoamento das águas superficiais, bem como a execução de passeios acessíveis e sinalização viária, atendendo às normas de mobilidade urbana e acessibilidade.

Optou-se pela contratação de empresa especializada para execução indireta da obra, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional e de equipamentos suficientes para execução direta de serviços dessa complexidade, especialmente no que se refere à produção e aplicação de CBUQ e execução de drenagem pluvial.

A adoção de empreitada por preço global mostra-se adequada, considerando que o objeto possui escopo definido, com projetos e quantitativos previamente estabelecidos, permitindo maior controle dos custos e mitigação de riscos de aditivos contratuais indevidos.

O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, consultas a sistemas referenciais de preços, como SINAPI e SICRO, bem como pesquisa junto a fornecedores e empresas do ramo da construção civil e pavimentação.

Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas aptas à execução do objeto, com capacidade técnica e operacional compatível, o que demonstra a viabilidade de competição no certame licitatório.

Os preços praticados no mercado apresentam variação conforme fatores como localização da obra, logística de transporte de insumos, disponibilidade de usinas de asfalto e condições do terreno, sendo, portanto, necessária a realização de orçamento detalhado com base em composições de custos atualizadas e referenciais oficiais.

Adicionalmente, será oportunizada a apresentação de propostas por interessados, nos termos da legislação vigente, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



A execução da obra de pavimentação asfáltica da Rua Waldomiro Alves Paim constitui um conjunto integrado de serviços interdependentes, envolvendo etapas sequenciais e tecnicamente vinculadas, tais como regularização do subleito, execução de sub-base e base, imprimação, pintura de ligação, aplicação de revestimento em CBUQ, implantação de drenagem pluvial, execução de meio-fio, passeios e sinalização viária.

O parcelamento dessas etapas em contratos distintos poderia comprometer a qualidade final da obra, uma vez que a responsabilidade técnica ficaria fragmentada, dificultando a identificação de falhas, a padronização dos serviços e a adequada integração entre as fases executivas.

Além disso, a divisão do objeto acarretaria aumento dos custos administrativos, com a necessidade de múltiplos processos licitatórios, celebração de diversos contratos, maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, bem como potencial elevação dos custos indiretos decorrentes da mobilização e desmobilização de diferentes empresas.

Sob o aspecto técnico-operacional, a execução por uma única empresa contratada favorece o planejamento integrado da obra, a otimização de recursos, a padronização dos métodos construtivos e o cumprimento do cronograma físico-financeiro, reduzindo riscos de atrasos e retrabalhos.

Destaca-se, ainda, que o mercado dispõe de empresas com capacidade técnica e operacional para execução integral do objeto, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo maior eficiência, economicidade, qualidade na execução e segurança na entrega do objeto contratado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução integral de obra de engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Waldomiro Alves Paim, no Município de Palmeira/SC, contemplando todas as etapas necessárias à adequada implantação da infraestrutura viária, desde a preparação do terreno até a finalização com sinalização e acessibilidade.

A solução abrange, de forma integrada e contínua, os seguintes serviços:

- **Preparação da via**, incluindo regularização e compactação do subleito, com eventuais correções de solo, visando garantir condições adequadas para recebimento das camadas estruturais do pavimento;



- **Execução da estrutura de pavimentação**, compreendendo a implantação de sub-base e base em materiais granulares devidamente compactados, seguidas de imprimação e pintura de ligação;
- **Aplicação do revestimento asfáltico**, por meio de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), garantindo resistência, durabilidade e conforto ao tráfego;
- **Implantação de sistema de drenagem pluvial**, com execução de valas, assentamento de tubulações, construção de dispositivos de captação (bocas de lobo) e interligações necessárias para o adequado escoamento das águas pluviais;
- **Execução de elementos complementares**, como meio-fio, essenciais para contenção lateral do pavimento e direcionamento das águas;
- **Implantação de sinalização viária**, horizontal e vertical, garantindo segurança e organização do tráfego;
- **Construção de passeios públicos com acessibilidade**, incluindo pavimentação em concreto e instalação de piso tátil, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

A execução deverá ocorrer em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as do DNIT e da ABNT.

A solução contempla, ainda, a realização de controle tecnológico dos materiais e serviços, com execução de ensaios e apresentação de laudos técnicos, garantindo a qualidade e a conformidade da obra.

Por fim, a contratação prevê a execução por empresa especializada, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, assegurando a entrega de obra completa, funcional e apta ao uso, atendendo plenamente ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a adequada formalização e execução do contrato, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- a) **Aprovação dos documentos técnicos**: garantir que os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro estejam devidamente elaborados, revisados e aprovados pelo setor técnico competente;
- b) **Previsão orçamentária**: assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da contratação;



- c) **Elaboração e aprovação do edital:** promover a elaboração do instrumento convocatório, com a devida análise jurídica e aprovação pela autoridade competente;
- d) **Designação de agentes públicos:** nomear formalmente o gestor e o fiscal do contrato, preferencialmente com qualificação técnica compatível com o objeto;
- e) **Licenciamento e autorizações:** verificar a necessidade de licenças ambientais ou autorizações específicas para execução da obra, providenciando-as, se exigidas;
- f) **Disponibilização da área:** assegurar que a área objeto da intervenção esteja livre, desimpedida e apta para o início dos serviços;
- g) **Planejamento da fiscalização:** estruturar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização da obra, incluindo definição de rotinas, registros e controle de medições;
- h) **Publicação do certame:** realizar a devida publicidade do procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, verifica-se que há providências prévias a serem adotadas pela Administração, as quais são essenciais para garantir a regularidade do processo licitatório e o adequado início da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Declara-se que não há contratações e/ou interdependentes e que o objeto contratado foi integralmente atendido conforme os termos pactuados, sem necessidade de ajustes ou complementações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de pavimentação asfáltica da Rua Waldomiro Alves Paim poderá ocasionar impactos ambientais de natureza temporária e permanente, os quais devem ser devidamente prevenidos, controlados e mitigados ao longo da execução contratual.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- a) Emissão de poeira e material particulado, decorrente da movimentação de solo, tráfego de veículos e execução dos serviços, podendo afetar a qualidade do ar no entorno;
- b) Geração de ruídos e vibrações, provenientes da operação de máquinas e equipamentos, com possíveis incômodos à população local;
- c) Geração de resíduos da construção civil, incluindo materiais excedentes, embalagens e resíduos de escavação, que exigem adequada destinação;
- d) Alteração do escoamento superficial das águas pluviais, em razão da impermeabilização do solo, exigindo sistema de drenagem eficiente;
- e) Risco de contaminação do solo e de recursos hídricos, em decorrência do manuseio de combustíveis, óleos e materiais betuminosos;
- f) Interferência temporária na paisagem urbana, durante a execução da obra.



Para mitigação dos impactos identificados, a contratada deverá adotar medidas como:

- controle de poeira por meio de umidificação das áreas de trabalho;
- manutenção adequada de máquinas e equipamentos;
- gerenciamento e destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados;
- execução conforme projeto do sistema de drenagem pluvial;
- adoção de boas práticas no armazenamento e manuseio de materiais potencialmente poluentes;
- recuperação de áreas eventualmente degradadas;
- cumprimento integral da legislação ambiental vigente e eventuais condicionantes de licenciamento.

Ressalta-se que os impactos negativos são, em sua maioria, temporários e de baixa magnitude, sendo plenamente mitigáveis. Em contrapartida, a obra proporcionará impactos positivos relevantes, como a redução de poeira, melhoria do sistema de drenagem e valorização da infraestrutura urbana, contribuindo para a qualidade de vida da população.

13. MAPA DE RISCOS

Fase – Planejamento

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL (PREVENÇÃO)	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL (CONTINGÊNCIA)
1. Levantamento inadequado da demanda	Baixa	Média	Baixo	Contratação inadequada às reais necessidades	Realizar estudos técnicos detalhados e validação pela área demandante	Setor Demandante / Engenharia	Revisão do ETP e adequação do objeto	Agente de Contratação



2. Projeto básico incompleto ou inconsistente	Média	Alta	Alto	Aditivos contratuais, atrasos e falhas na execução	Revisão técnica rigorosa dos projetos e compatibilização	Setor de Engenharia	Correção dos projetos antes da licitação ou suspensão do processo	Engenharia / Autoridade Competente
3. Orçamento estimado inadequado	Média	Alta	Alto	Licitação fracassada ou sobrepreço	Utilizar referências atualizadas (SINAPI/SICRO) e composições adequadas	Setor de Engenharia / Compras	Revisão da planilha orçamentária e republicação do edital	Agente de Contratação
4. Ausência de dotação orçamentária suficiente	Baixa	Alta	Médio	Impossibilidade de contratação ou paralisação do processo	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária	Setor Contábil / Financeiro	Suplementação orçamentária ou cancelamento do processo	Administração
5. Falhas na elaboração do edital	Média	Alta	Alto	Impugnações, atrasos ou nulidade do certame	Revisão jurídica e técnica do edital	Setor de Licitações / Jurídico	Retificação do edital e reabertura de prazos	Agente de Contratação



6. Restrição indevida à competitividade	Baixa	Alta	Médio	Redução da concorrência e possível anulação do certame	Definir requisitos proporcionais e justificados	Setor de Licitações	Revisão das exigências e republicação	Agente de Contratação
7. Ausência de licenciamento ambiental (quando exigido)	Baixa	Alta	Médio	Embargos ou impedimento da execução da obra	Verificar previamente a necessidade e de licenças	Setor de Engenharia / Meio Ambiente	Regularização junto ao órgão ambiental	Administração
8. Falta de definição clara do objeto	Média	Média	Médio	Dificuldades na execução e fiscalização	Descrição detalhada no ETP, projeto e edital	Setor Técnico	Ajustes no edital antes da contratação	Agente de Contratação
9. Incompatibilidade entre projeto e orçamento	Média	Alta	Alto	Divergências na execução e medições	Conferência cruzada entre projetos e planilha	Engenharia	Revisão dos documentos técnicos	Engenharia
10. Planejamento inadequado do cronograma	Média	Média	Médio	Atrasos na execução da obra	Elaboração de cronograma realista e validado	Engenharia	Reprogramação contratual	Fiscal do Contrato



Fase – Gestão Contratual e execução do objeto contratado

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Descrição do Impacto	Ação Preventiva	Responsável (Prevenção)	Ação de Contingência	Responsável (Contingência)
1	Atraso na execução da obra	Média	Alta	Alto	Descumprimento do cronograma e prejuízo ao interesse público	Acompanhamento contínuo do cronograma e reuniões periódicas	Fiscal do Contrato	Aplicação de sanções e reprogramação do cronograma	Gestor do Contrato
2	Execução em desacordo com o projeto	Média	Alta	Alto	Comprometimento da qualidade da obra	Fiscalização técnica rigorosa e controle de medições	Fiscal / Engenharia	Determinação de correção dos serviços	Fiscal / Gestor
3	Baixa qualidade dos materiais	Média	Alta	Alto	Redução da durabilidade da pavimentação	Exigência de ensaios e controle tecnológico	Fiscal / Engenharia	Rejeição e substituição dos materiais	Fiscal do Contrato
4	Paralisação da obra	Baixa	Alta	Médio	Atrasos e possível rescisão contratual	Monitoramento da execução	Gestor do Contrato	Aplicação de penalidades e rescisão	Administração
5	Inadimplência da contratada	Baixa	Alta	Médio	Responsabilização subsidiária do ente público	Verificação periódica da regularidade	Fiscal / Contratos	Retenção de pagamentos	Administração
6	Acidentes de trabalho	Baixa	Alta	Médio	Danos aos trabalhadores e responsabilização	Fiscalização das normas de segurança	Fiscal do Contrato	Suspensão dos serviços	Fiscal / Contratada
7	Falhas na drenagem	Baixa	Alta	Médio	Alagamentos e danos à pavimentação	Acompanhamento técnico da execução	Engenharia / Fiscal	Correção dos serviços	Contratada
8	Danos a redes existentes	Média	Média	Médio	Interrupção de serviços públicos	Levantamento prévio de interferências	Engenharia / Contratada	Reparação imediata	Contratada
9	Condições climáticas adversas	Média	Média	Médio	Atrasos na execução	Planejamento adequado	Contratada / Fiscal	Reprogramação do cronograma	Gestor do Contrato
10	Medições inadequadas	Média	Média	Médio	Pagamentos indevidos	Conferência rigorosa das medições	Fiscal do Contrato	Revisão e ajustes financeiros	Gestor do Contrato
11	Descumprimento contratual	Baixa	Alta	Médio	Prejuízos à execução	Acompanhamento contínuo	Gestor / Fiscal	Aplicação de sanções	Administração
12	Recebimento com vícios	Baixa	Alta	Médio	Necessidade de retrabalho	Vistoria técnica detalhada	Fiscal / Engenharia	Exigir correções	Administração

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto)

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:



- I - Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II - Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III - Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V - Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I - Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
- II - Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- III - Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- IV - Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
- V - Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

14.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos elementos técnicos, legais, econômicos e operacionais que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra plenamente viável e adequada ao atendimento do interesse público. Sob o aspecto técnico, a solução proposta — pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), associada à implantação de sistema de drenagem pluvial, sinalização viária e execução de passeios com acessibilidade — apresenta-se como a alternativa mais eficiente e durável para as condições da via, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às necessidades de mobilidade urbana do Município. No que se refere ao aspecto legal, verifica-se que o processo encontra-se devidamente fundamentado na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios que regem a Administração Pública, bem como os requisitos formais exigidos para a realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica.



Sob o ponto de vista econômico, a solução demonstra-se vantajosa, considerando a melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, especialmente quando comparada a alternativas de menor durabilidade e maior necessidade de manutenção. Ademais, foram observados parâmetros de mercado e referenciais oficiais de preços, assegurando a compatibilidade dos valores estimados.

Quanto ao aspecto orçamentário, há previsão de recursos suficientes para suportar a contratação, sem prejuízo das demais obrigações da Administração, garantindo a sustentabilidade financeira do investimento público.

No âmbito operacional, verifica-se que o mercado dispõe de empresas aptas à execução do objeto, garantindo a competitividade do certame, bem como a possibilidade de adequada execução e fiscalização contratual por parte da Administração.

Adicionalmente, os riscos identificados foram devidamente mapeados e apresentam medidas mitigadoras eficazes, não comprometendo a viabilidade da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente recomendável, legalmente possível, economicamente viável e operacionalmente exequível, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, motivo pelo qual se manifesta favoravelmente à sua continuidade e prosseguimento.

Palmeira SC, 13 de abril de 2026

Elaborado por:

GILBERTO ANTUNES BATISTA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



Documento assinado digitalmente

GILBERTO ANTUNES BATISTA
Data: 15/04/2026 12:47:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>